

LEI Nº 2.012 DE 21 DE AGOSTO DE 1991 .

"Reconhece de utilidade pública a Associação de Moradores e Amigos do Bairro Amaral e Adjacências

Autor: Vereador MARGARETH MORAES

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, DECRETA E EU SACIONO A SEGUINTE LEI:

Art.1º - Fica reconhecida de utilidade pública a Associação de Moradores e Amigos do bairro Amaral e Adjacências, fundada em 24 de agosto, neste Município.

Art.2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 21 DE AGOSTO DE 1991.

ALUISIO GAMA DE SOUZA

Prefeito

2.012

PROJETO N.º 75 / 91

Margareth Moraes

Publicado 22 / 08 / 91

Jornal de Hoje

- 13 -